



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 11/2023

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 1982/2023, de 26 de Janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 41.798,82, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
10.003 - CULTURA E LAZER	
10.003.13.392.48.2324-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$40.000,00
2.701.0000000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
10.003 - CULTURA E LAZER	
10.003.13.392.48.2324-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$1.798,82
2.500.0000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	1.798,82

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)....- - Superávit financeiro do	R\$40.000,00
2.701.0000000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)....- - Superávit financeiro do	R\$1.798,82
2.500.0000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	1.798,82

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 27 de Janeiro de 2023, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Janeiro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL